

REGULAMENTO DO DESAFIO DE IDEIAS

OBJETO

Competição de Ideias Inovadoras entre os discentes e servidores de toda a Rede Federal de Ensino. Este evento é promovido pelo IFAL, simultaneamente ao CONNEPI, tendo como ponto de partida a submissão pelo participante de uma ideia inovadora com vistas a proporcionar a troca de conhecimento no decorrer do evento, compartilhando, maturando e validando as ideias selecionadas.

1. DOS OBJETIVOS

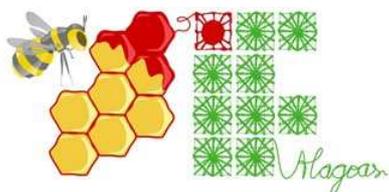
- 1.1 Estimular o empreendedorismo inovador entre alunos, técnicos e docentes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica;
- 1.2 Oferecer mentoria qualificada para os selecionados aprimorarem suas ideias;
- 1.3 Integrar as necessidades e expectativas dos empreendedores a de possíveis investidores interessados em ideias com potencial inovador;
- 1.4 Difundir a cultura de STARTUPS na Rede Federal.

2. DOS PROPONENTES

- 2.1 Para credenciar a ideia e a equipe, o coordenador, necessariamente servidor ou aluno da Rede Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, deverá preencher a ficha de inscrição com as informações solicitadas.
- 2.2 As ideias inovadoras serão inscritas pelos coordenadores das equipes, que deverão ser compostas por um mínimo de dois e máximo de quatro pessoas. Dentre os componentes da equipe, apenas 1 (um) poderá ser de instituição externa*.
- 2.3 Um mesmo participante não poderá integrar mais de uma equipe;
- 2.4 A comunicação entre a Comissão Organizadora e o coordenador de cada equipe dar-se-á por e-mail (connepi.desafio.ifal@gmail.com);
- 2.5 Não serão aceitas solicitações de inclusão ou substituição de participantes (sem justificativa), após a efetivação da inscrição;
 - 2.5.1 A substituição só poderá ser realizada após análise da comissão organizadora.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 Os proponentes poderão realizar as inscrições de suas equipes no Desafio de ideias, no período de **23 de setembro a 03 de outubro de 2016**, através do preenchimento e envio da ficha de inscrição (Anexo I) para o e-mail connepi.desafio.ifal@gmail.com
- 3.2 A inscrição implicará no reconhecimento e concordância, por parte dos proponentes, de todas as condições estipuladas no presente regulamento.
- 3.3 Não serão aceitos pedidos de inscrição após a data limite de submissão das propostas.



- 3.4 Não serão aceitas inscrições que não cumpram as exigências contidas no presente regulamento.
- 3.5 Inscrições incompletas ou em desacordo com este regulamento, acarretarão, obrigatória e automática, desclassificação do proponente, quando de sua análise pela Comissão Julgadora do Concurso.
- 3.6 É necessário que o proponente e demais autores participantes estejam inscritos no XI CONNEPI. As inscrições para o XI CONNEPI estarão disponíveis no site (connepi.ifal.edu.br) a partir do dia 20 de outubro.

4. ETAPAS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS IDEIAS INOVADORAS

O julgamento das propostas será realizado em três etapas, conforme explicitado abaixo:

1ª Etapa – Eliminatória

4.1 A pré-seleção das ideias inovadoras inscritas será feita quanto ao atendimento às regras do presente regulamento e notadamente quanto aos critérios de **POTENCIAL DE NEGÓCIO, VIABILIDADE TÉCNICA, ESCALABILIDADE, CLAREZA DA IDEIA, CARÁTER INÉDITO DA IDEIA**. Nesta etapa serão pré-selecionadas as 40 (quarenta) melhores ideias.

2ª Etapa – Eliminatória

4.2 As ideias pré-selecionadas na etapa anterior serão avaliadas conforme critérios previamente estabelecidos. Nesta etapa, serão selecionadas as 15 melhores ideias inovadoras com potencial de negócio.

Critérios Avaliativos da 2ª etapa:

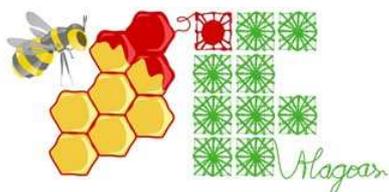
- Problema: definição clara do problema; alternativas de solução; originalidade, relevância social e econômica e reais possibilidades de aplicação (0,0 a 40,0);
- Elaboração do projeto: adequação da metodologia de execução; conhecimento científico e tecnológico (0,0 a 30,0);
- Protótipo/Produto/Processo: definição e construção ou gestão do protótipo, produto ou processo; viabilidade técnica/custo-benefício e nível de inovação/impacto técnico-científico (0,0 a 30,0).

3ª Etapa (Presencial) – Classificatória

4.3 As ideias pré-selecionadas na etapa anterior contarão, nesta etapa, com orientação e mentoria de expoentes nacionais para aprimorar seus projetos e viabilizá-las economicamente. Cada ideia/projeto será avaliada, considerando os seguintes critérios:

- Qualidade da ideia;
- Desempenho na apresentação da ideia/projeto;
- Qualidade da equipe;
- Qualidade do Canvas

Nesta etapa não haverá eliminação das equipes participantes.



4ª Etapa (Presencial) – Classificatória (Final)

4.4 Serão avaliados e classificados, neste momento, os protótipos, produtos, processos ou serviços originados das ideias inovadoras inscritas neste concurso, com base nos critérios e pontuações abaixo relacionados:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Mérito, originalidade e relevância da proposta em relação ao desenvolvimento científico, tecnológico e inovação do país	50
Contribuição para o avanço da área do conhecimento (melhoria da qualidade de vida da sociedade e solução de problemas do cotidiano)	30
Qualidade do texto quanto à linguagem (objetividade e clareza) e qualidade da apresentação da proposta.	20

5. CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação será baseada nos critérios anteriormente indicados e, em caso de empate, a comissão julgadora escolherá o melhor dentre eles de acordo com os critérios utilizados na 1ª etapa, agora como classificatória:

- 1º Caráter inédito da ideia
- 2º Potencial de negócio
- 3º Clareza da ideia
- 4º Viabilidade Técnica
- 5º Escalabilidade

5.2 A Comissão Julgadora do desafio de ideias tem o direito de desclassificar as ideias/startups que não apresentarem rendimento suficiente em qualquer uma das etapas.

6. PREMIAÇÃO

6.1 Serão emitidos Certificados de Reconhecimento de acordo com a classificação dos projetos.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 A organização do evento não se responsabiliza pelo deslocamento, estada e alimentação dos participantes;
- 7.2 E-mail para contato: connepi.desafio.ifal@gmail.com;
- 7.3 Será disponibilizado aos participantes acesso à internet wi-fi;
- 7.4 Os participantes devem levar ao local de Competição notebook ou tablet;
- 7.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Evento.

